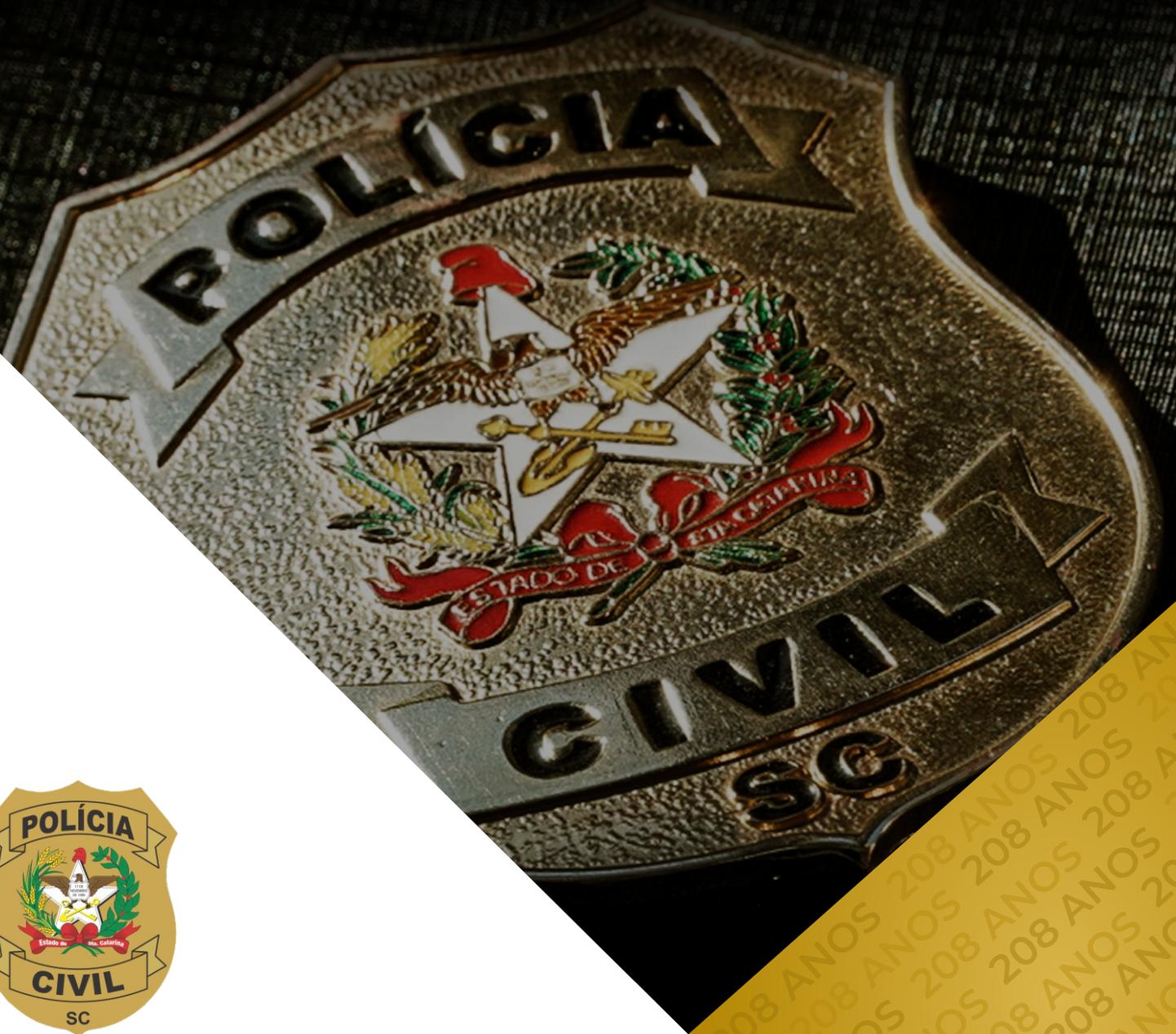


ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 2 · NÚMERO 45 · 2020

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

# SUMÁRIO

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1514/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2020.	Pág. 05
PORTARIA Nº 1515/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2020	Pág. 05
PORTARIA Nº 1516/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020	Pág. 05
PORTARIA- Nº 1517/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2020	Pág. 05
PORTARIA- Nº 1518/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2020	Pág. 06
PORTARIA Nº 1519/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020	Pág. 06
PORTARIA Nº 1520/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020	Pág. 06
PORTARIA Nº 1521/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020	Pág. 06
PORTARIA Nº 1522/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020	Pág. 06
PORTARIA- Nº 1523/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2020	Pág. 06
PORTARIA Nº 1524/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020	Pág. 07
PORTARIA Nº 1525/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020	Pág. 07
PORTARIA Nº 1526/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020	Pág. 07
PORTARIA Nº 1527/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020	Pág. 07
PORTARIA Nº 1528/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020	Pág. 07
PORTARIA- Nº 1529/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2020	Pág. 08
PORTARIA Nº 1530/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020	Pág. 08
PORTARIA Nº 1531/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2020	Pág. 08
PORTARIA Nº 1532/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2020	Pág. 08
PORTARIA- Nº 1533/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020	Pág. 08
PORTARIA- Nº 1534/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020	Pág. 08
PORTARIA- Nº 1535/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020	Pág. 09
PORTARIA- Nº 1539/GAB/DGPC/PCSC, de 07/11/2020	Pág. 09
PORTARIA Nº 1540/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020	Pág. 09
PORTARIA Nº 1541/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020	Pág. 09
PORTARIA Nº 1542/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020	Pág. 09
PORTARIA Nº 1543/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020	Pág. 09
PORTARIA- Nº 1544/GAB/DGPC/PCSC, de 09/11/2020	Pág. 10
PORTARIA Nº 1545/GAB/DGPC/PCSC de 09/11/2020	Pág. 10
PORTARIA- Nº 1546/GAB/DGPC/PCSC, de 09/11/2020	Pág. 10
PORTARIA Nº 1547/GAB/DGPC/PCSC de 09/11/2020	Pág. 10
PORTARIA Nº 1548/GAB/DGPC/PCSC de 09/11/2020	Pág. 10



# SUMÁRIO

PORTARIA- Nº 1549/GAB/DGPC/PCSC, de 09/11/2020	Pág. 10
ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	Pág. 11
PORTARIA- Nº 1536/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21390 DE 09/11/2020	Pág. 11
PORTARIA- Nº 1537/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21390 DE 09/11/2020	Pág. 11
PORTARIA Nº 1538/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21391 DE 10/11/2020	Pág. 11
RESOLUÇÃO Nº 024/GAB/DGPC/PCSC/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21387 DE 04/11/2020	Pág. 11
RESOLUÇÃO Nº 025/GAB/DGPC/PCSC/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21388 DE 05/11/2020	Pág. 12
SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	
SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA	
RESOLUÇÃO Nº 025/GAB/DGPC/PCSC/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21388 DE 05/11/2020	Pág. 17
SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA	
SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES	



## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



PORTARIA- Nº 1514/GAB/DGPC/PCSC, de 03/11/2020.

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 113640/2020, dos Policiais Civis abaixo relacionados, todos para a CORE-FLORIANOPOLIS:

JOHN VIEIRA, mat. nº 0928378-1-02;

GIOVANY WENDHAUSEN, mat. nº 0356757-5-01;

MARCELO GODINHO SABINO, mat. nº 0379552-7-01;

ALISSON HAMANN, mat. nº 0650250-4-01;

RAMANN SEABRA, mat. nº 0650327-6-01;

JOAO CAVALCANTI BEZERRA SANTIAGO NETO, mat. nº 0980790-0-01;

THIAGO PEREIRA NUNES, mat. nº 0980791-8-01;

TIAGO TORRACA DE CARVALHO, mat. nº 0980794-2-01;

MATEUS ROCHA MATTE, mat. nº 0966515-3-01;

RODRIGO STENZEL DE OLIVEIRA, mat. nº 0992497-3-01;

KENNEDY ACUNHA ALVES, mat. nº 0992528-7-01;

CARLOS EDUARDO GRUBER, mat. nº 0367808-3-01;

ESTER SAGAS MAGALHAES, mat. nº 0379068-1-01;

AUGUSTO CESAR MEIRA, mat. nº 0194731-1-01,

RODRIGO MARIO FIRMA PAZ FORTE, mat. nº 0981136-2-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1515/GAB/DGPC/PCSC de 03/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, PAULO AUGUSTO HAKIM RIBEIRO, mat. nº 0605254-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS e pela DECRIM- FLORIANOPOLIS, no período de 31/10/2020 a 14/11/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658546-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 950/GAB/DGPC/SSP, publicada no Boletim Interno Digital nº 31/2020, de 05/08/2020, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1516/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LUCAS NEVES DOS SANTOS, mat. nº 0934233-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU-VARGEM BONITA e pela DPMU- JABORA, no período de 01/11/2020 a 19/12/2020, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0322835-5-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1517/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2020.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 111501/2020/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, ANTONIO BARBOSA JUNIOR, mat. nº 0356775-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DGPC- FLORIANOPOLIS para a CORE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 05/11/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA- Nº 1518/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2020.

**FIXAR LOTACAO** de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24/08/2010, do **NAIDE NOGARED BITTENCOURT RIBEIRO**, mat. nº 0657090-9-01, pertencente à carreira de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO/SED, na DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 11/09/2020, conforme processo PCSC 94155/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1519/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, EDSON GARCIA PACHECO, mat. nº 0307685-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PESCARIA BRAVA e pela DPMU- PAULO LOPES, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392220-0-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1520/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CLAUDIO MONTEIRO, mat. nº 0356709-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRE- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 01/11/2020 a 15/11/2020, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1521/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RODRIGO FALCK BORTOLINI, mat. nº 0356695-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DFRV- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1522/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LUIZ FELIPE VALLES ROSADO, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DRACO- DEIC , no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658331-8-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1159/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20420, de 10/11/2016, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1523/GAB/DGPC/PCSC, de 04/11/2020.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 643/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 20993, de 10/04/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, ARTUR NITZ, mat. nº 0253746-0-01, no período de 03/11/2020 a 15/11/2020, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, JULIO CESAR MACHADO DE SOUZA, mat. nº 0177087-0-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 1524/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARCELO MARINS, mat. nº 0381824-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- JOACABA e pela DPCO- CATANDUVAS, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658506-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 592/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20764, de 08/05/2018, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1525/GAB/DGPC/PCSC de 04/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LUCAS DE SA REZENDE, mat. nº 0992303-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- JAGUARUNA e pela DPCAMI- TUBARAO, no período de 16/11/2020 a 04/12/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605190-1-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 387/GAB/DGPC/PCSC, publicada no Boletim Interno Digital nº 08/2020, de 24/02/2020, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1526/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JULIANA RENDA GOMES, mat. nº 0392488-2-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCAP- FLORIANOPOLIS e pela 1ª DECOR- FLORIANOPOLIS, no período de 16/11/2020 a 04/12/2020, em razão das férias da Titular, mat. nº 0392467-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 624/GAB/DGPC/SSP, publicada no Boletim Interno Digital nº 18/2020, de 04/05/2020, referente a Delegada afastada.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1527/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JAIR PEREIRA DUARTE, mat. nº 0392468-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- ARARANGUA e pela DPCO- MELEIRO, no período de 27/10/2020 a 25/11/2020, em razão da LTS do Titular, mat. nº 0658339-3-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1528/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ISMAEL GUSTAVO JACOBUS MARMITT, mat. nº 0658317-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO e pela DPCAMI- RIO DO SUL, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992302-0-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 507/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20759, de 30/04/2018, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA- Nº 1529/GAB/DGPC/PCSC, de 05/11/2020.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 418/GAB/DGPC/PCSC, publicada no Boletim Interno Digital nº 09/2020, de 02/03/2020, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, CLEBER TAPPI SERRANO, mat. nº 0650210 5 01, no período de 05/11/2020 a 02/12/2020, e DESIGNAR o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS, mat. nº 0650217 2 01, para exercer a função do Titular da 1ª DPCO- ARARANGUA, no citado período, em razão de manifestação do DRP- ARARANGUA e das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1530/GAB/DGPC/PCSC de 05/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, DIEGO ARCHER DE HARO, mat. nº 0356690-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP- ARARANGUA e pela DRP- CRICIUMA, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0356703-6-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1531/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ARLINDO ARTNER JUNIOR, mat. nº 0216040-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LUIZ ALVES e pela DPMU- SAO JOAO DO ITAPERIU, nos períodos: de 30/10/2020 a 13/11/2020 e de 16/11/2020 a 15/12/2020, em razão da Licença Paternidade e das férias do Responsável, mat. nº 0392247-2-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1532/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DAVYD DE OLIVEIRA GIRARDI, mat. nº 0392471-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 15/11/2020 a 14/12/2020, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1533/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 111936/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **RAFAEL BAZZO**, mat. nº 0392362-2-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 10ª DPCO- FLORIANOPOLIS para a DPCO- IMARUI, com efeitos a contar de 11/11/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1534/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 111936/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **SERGIO TAKASHI YOCIZATO**, mat. nº 0384876-0-03, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- IMARUI para a DRP- LAGUNA, com efeitos a contar de 11/11/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA- Nº 1535/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 111936/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **BEATRIZ PROBST PEREIRA**, mat. nº 0952207-7-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DRP- LAGUNA para a DPGF- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 11/11/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1539/GAB/DGPC/PCSC, de 07/11/2020.

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 86883/2020, do Policial Civil abaixo relacionado:  
ALEX FURSTENBERG, mat. nº 0358943-9-01, para a lotação CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 28/08/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1540/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, FERNANDA GEHLEN DA SILVA, mat. nº 0357792-9-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAPINZAL e pela DIC- JOACABA, no período de 18/11/2020 a 30/11/2020, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1541/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DENISE CUSTODIO VIEIRA, mat. nº 0992294-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- URUPEMA e pela DPMU- BOM JARDIM DA SERRA, no período de 23/11/2020 a 11/12/2020, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0981473-6-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1542/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALEX ETEVALDO DE SOUZA, mat. nº 0292021-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SANGAO e pela DPMU- TREZE DE MAIO, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, em razão da Licença Prêmio da Responsável, mat. nº 0367003-1-03.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1543/GAB/DGPC/PCSC de 07/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DECOR- JOACABA e pela DIC- JOACABA, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA- Nº 1544/GAB/DGPC/PCSC, de 09/11/2020.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 861/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20823, de 31/07/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, JOSE AIRTON STANG, mat. nº 0308516-3-01, no período de 17/10/2020 a 30/10/2020, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, ESTEVAO VIEIRA DINIZ PINTO, mat. nº 0981500-7-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- CHAPECO, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1545/GAB/DGPC/PCSC de 09/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARCOS AURELIO PICININI, mat. nº 0253149-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- SAO BERNARDINO e pela DPMU- SALTINHO, no período de 18/01/2021 a 16/02/2021, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0238473-6-03.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1546/GAB/DGPC/PCSC, de 09/11/2020.

**REMOVER TEMPORARIAMENTE**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 108259/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **DELVINO DALLA CORT**, mat. nº 0253139-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 5ª DECOR- CHAPECO para a DPCO - XAXIM, com efeitos a contar de 20/10/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1547/GAB/DGPC/PCSC de 09/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JORGE LUIS CEZAR DE LIMA, mat. nº 0307692-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- DOUTOR PEDRINHO e pela DPMU- BENEDITO NOVO, no período de 05/12/2020 a 03/01/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0307593-1-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1548/GAB/DGPC/PCSC de 09/11/2020.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARTINHO WIGGERS JUNIOR, mat. nº 0200303-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUAS MORNAS e pela DPMU- SAO BONIFACIO, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0194729-0-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1549/GAB/DGPC/PCSC, de 09/11/2020.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 114780/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **CLEITON MEYER**, mat. nº 0926983-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TIMBO para a DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/12/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



**ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA- Nº 1536/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21390 DE 09/11/2020  
**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 110169/2020, resolve **PRORROGAR a DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, LEODIR JOAO LUVIZON, mat. nº 0148536-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 04 anos, na DPCO- PORTO BELO, com efeitos a contar de 09/11/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1537/GAB/DGPC/PCSC, de 06/11/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21390 DE 09/11/2020  
**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 111850/2020, resolve **PRORROGAR a DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, ITAMAR CORACI XAVIER DE LIZ, mat. nº 0190640-2-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 04 anos, na DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 29/11/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1538/GAB/DGPC/PCSC de 06/11/2020. PUBLICADA NO DOE Nº 21391 DE 10/11/2020  
**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e com base no Artigo 1º, §1º, inciso I do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e no processo PCSC 111501/2020, resolve DISPENSAR o Servidor ANTONIO BARBOSA JUNIOR, mat. nº 0356775-3-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da Função de Chefia, FC 01, Supervisor, a contar de 05/11/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

**RESOLUÇÃO Nº 024/GAB/DGPC/PCSC/2020.** PUBLICADA NO DOE Nº 21387 DE 04/11/2020

Cria o Sistema de Inteligência e Reconhecimento Biométrico (SISBIO) e disciplina a concessão de acesso e utilização no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e uniformizar o emprego de recursos de tecnologia da informação no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade constante do emprego de instrumentos tecnológicos na Atividade de Inteligência, especialmente a fim de atender aos operadores de segurança pública e agentes de inteligência;

CONSIDERANDO a cooperação técnica firmada entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e o Ministério da Justiça e Segurança Pública -

CGSISP/DINT/SEOPI/MJSP;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o Sistema de Inteligência e Reconhecimento Biométrico (SISBIO), consistente na aplicação tecnológica e informática de reconhecimento facial com o objetivo de auxiliar na identificação de indivíduos para fins de inteligência, valendo-se da integração do banco de dados das instituições conveniadas, além das eventuais instituições que vierem a aderir ao termo de cooperação regente.

Art. 2º Compete à Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DIPC) disciplinar, por meio de portaria, o acesso e



utilização do SISBIO, primando pelo necessário sigilo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de novembro de 2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

**RESOLUÇÃO Nº 025/GAB/DGPC/PCSC/2020.** PUBLICADA NO DOE Nº 21388 DE 05/11/2020

Dispõe sobre o funcionamento do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) na estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 09/GAB/DGPC/SSP/2019, publicada no DOE nº 21.005, de 30 de abril de 2019, inseriu o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) na estrutura da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC);

CONSIDERANDO que o Anexo IV do Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, prevê que o LAB-LD fique instalado no prédio da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC);

CONSIDERANDO que o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) demanda a fixação de regras que disciplinem a relação com as demais unidades policiais do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) deverá ser acionado pelo Delegado de Polícia sempre que, no curso de investigação sob sua presidência, se depare com situação que implique na obrigatoriedade de análise de dados bancários, fiscais e financeiros, e houver a necessidade de utilização de suas ferramentas.

Art. 2º O LAB-LD é composto pela seguinte estrutura:

I – Coordenação: exercida por Delegado de Polícia designado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, que atuará na qualidade de titular da unidade;

II – Setor de Expediente: integrado por Agente da Autoridade Policial responsável pela tramitação dos expedientes e pelas informações estatísticas;

III – Setor de Análise: integrado por Agentes da Autoridade Policial com formação preferencialmente nas áreas economia, contabilidade, matemática ou estatística; e

IV – Setor de Tecnologia: integrado por Agentes da Autoridade Policial com formação na área de tecnologia da informação ou com notório saber na área de tecnologia.

§ 1º O Setor de Tecnologia do LAB-LD seguirá as orientações, normas e especificações técnicas emitidas pela Gerência de Tecnologia da Polícia Civil e demais órgãos reguladores do Estado.

§ 2º Caberá ao Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação de policias civis no LAB-LD, bem como solicitar a outros órgãos governamentais a cessão de servidores com conhecimentos técnicos específicos.

Art. 3º Compete ao LAB-LD:

I – funcionar como centro produtor e difusor de informações estratégicas, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para casos complexos envolvendo o crime de lavagem de dinheiro, visando acelerar o estabelecimento da autoria e materialidade no contexto da investigação criminal;

II – manter em funcionamento e realizar as atualizações dos sistemas SIMBA e SITTEL;

III – credenciar os Delegados de Polícia para acesso ao sistema eletrônico de informações (SEI), mantido pelo COAF;

IV – receber, coletar, analisar e disponibilizar dados e informações, sob o ponto de vista de redes de relacionamentos, envolvendo conduta criminosas de lavagem de dinheiro;

V – gerir o armazenamento, físico e lógico, de informações de diferentes formatos, de determinado caso investigado ou em investigação criminal;



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VI – produzir relatórios sobre casos em que faça operacionalizar o processo de construção de provas, com auxílio de ferramentas tecnológicas; e

VII – disponibilizar base de conhecimento sobre casos analisados, definindo tipologias delitivas.

§ 1º Entende-se por procedimento de análise relativo à prática de crime de lavagem de dinheiro, para fins desta Resolução, a obtenção de dados e informações, com o respectivo exame, de ofício ou a partir de inquérito policial, mediante requisição ou solicitação da autoridade competente.

§ 2º O acionamento do LAB-LD para a realização de análises será condicionado ao elevado grau de complexidade do caso, onde a análise dos dados bancários, fiscais e telefônicos se revele imprescindível para a elucidação da autoria e comprovação da materialidade delitiva.

§ 3º O LAB-LD realizará análises somente em documentos enviados por meio digital, que possibilitem a migração para softwares de análise.

§ 4º O Coordenador poderá indeferir, de forma fundamentada, os pedidos de análise técnica que não estiverem de acordo com as orientações e dispositivos desta Resolução.

§ 5º O Coordenador poderá solicitar ao demandante os autos da investigação ou qualquer documento específico para fins de análise, bem como convidar o Delegado de Polícia demandante para que, pessoalmente, preste as informações necessárias.

§ 6º A recusa ou demora injustificada do Delegado de Polícia no atendimento das solicitações do LAB-LD implicará o cancelamento da demanda.

§ 7º Do indeferimento do pedido de acionamento do LAB-LD caberá recurso ao Diretor da DEIC, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data da ciência do indeferimento.

§ 8º O atendimento das solicitações cumpre ordem de chegada, exceto os casos de urgência de prazos, a ser decidido pelo Coordenador.

Art. 4º A utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Financeira – SIMBA, poderá ser feita diretamente pelo Delegado de Polícia cadastrado pelo Setor de Tecnologia do LAB-LD, não implicando obrigatoriamente na realização de análises do caso cadastrado, salvo nos casos de competência do LAB-LD. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput ao Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – SITTEL.

Art. 5º As solicitações de análise técnica para o LAB-LD serão realizadas no sítio eletrônico institucional da Polícia Civil.

Art. 6º Em caso de remoção de sua unidade, o Delegado de Polícia demandante deverá finalizar o procedimento junto ao LAB-LD ou, caso seja necessário ao procedimento de polícia judiciária em curso, comunicar ao Delegado de Polícia que ficará na substituição do procedimento, à Coordenação do LAB-LD e ao juízo competente, para adoção das medidas cabíveis para manter a regularidade da análise dos dados.

Art. 7º Compete ao Coordenador do LAB-LD:

I – coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de análise, administrativas e de tecnologia da informação do LAB-LD;

II – receber e despachar os expedientes dirigidos ao LAB-LD, distribuindo-os aos setores competentes para execução;

III – regulamentar a forma de funcionamento da estrutura do LAB-LD, bem como o fluxo dos processos e trabalhos internos; e

IV – dirimir os casos omissos a esta Resolução.

Art. 8º O LAB-LD tem prerrogativa de delegacia de polícia.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de novembro de 2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



**PORTARIA Nº 10/ACADEPOL/2020**

O Diretor-Geral da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina, devidamente credenciada conforme inciso X do art. 1º do Decreto nº 1.795/2013 e inciso IX do art. 1º do Decreto nº 1.761/2018, com fundamento no art. 4º da Resolução 001/ACADEPOL/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Curso de Especialização Lato Sensu em Ciências Policiais e Investigação Criminal, destinado à capacitação em formação inicial dos Policiais Cíveis, na forma do disposto no §3º do art. 35 da Lei Complementar 453/2009, conforme Projeto Pedagógico apresentado pela comissão Acadêmica do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2020

**Alfredo José Ballstaedt**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Geral da ACADEPOL  
(Assinado digitalmente)



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 04 de novembro de 2020 e 11 de novembro de 2020.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3365-8595

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[sgp-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:sgp-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 511 42